

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - IRMÃ LOURDES & COOPERADOS,

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, portadora do CNPJ/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - IRMÃ LOURDES & COOPERADOS, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob o nº 26.696.257/0001-13, situado à Avenida Paulo VI nº 299, no Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49040-460, representada neste ato pela sua Representante Legal a Sra. Jaqueline Santos Lima, brasileira, portadora do CPF nº 985.614.645-34, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº 06/2023. Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 02 de Janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de ação e fonte de recurso**, no sentido de completar a classificação orçamentária para o exercício 2023/2024 e posteriores, conforme a Cláusula Terceira do Contrato (3.1), qual seja:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTES
17009	2708*	3390.39.00	16593110*

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br



Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 29 de Dezembro de 2023.

Jaqueline Santos Reisma
**COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS
 DA ÁREA DE SAÚDE – IRMÃ LOURDES & COOPERADOS**

CRENCIADA

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Sélio Matheus Santos de Jesus*

CPF/MF: 060.491.235-86

Nome: *Spelly Santana Rees*

CPF/MF: 483.713.335-87